

MITRE REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 07.882.930/0001-65

NIRE 35.300.547.144

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2025

Data, Horário e Local: No dia 30 de junho de 2025, às 12h00min, realizada presencialmente, conforme prerrogativa prevista no *caput* do Artigo 19 do Estatuto Social da Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia").

Convocação: Dispensada a convocação em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo único do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia.

Presença: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: (a) Fabricio Mitre, (b) Pedro Barros Mercadante Oliva, (c) Marcelo Alejandro Williams, (d) Guilherme Affonso Ferreira, (e) Rodrigo Coelho Cagali, (f) Henrique Fabio Oliveira dos Santos e (g) Gustavo Viana Volpato ("Conselheiros"), os quais participaram presencialmente, conforme facultado pelo *caput* do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia.

Mesa: Os Conselheiros elegeram o Sr. Pedro Barros Mercadante Oliva como Presidente da Mesa e o Sr. Fabricio Mitre como secretário.

Ordem do Dia: (i) Discutir e deliberar sobre a proposta de alteração do Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento"), nos termos da Audiência Restrita nº 01/2025 – DIE ("Audiência Restrita") promovida pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação aqui prevista.

Registros e Deliberações: Foi apresentada pela Diretoria a proposta da B3 de reforma do Regulamento do Novo Mercado submetida à Audiência Restrita, detalhando cada uma das propostas objeto de votação. As propostas foram objeto de discussão pelos membros do Conselho de Administração que analisaram os impactos de cada uma para a Companhia e, sem seguida, deliberaram, sem ressalvas, os votos da Companhia nas propostas de alteração do Regulamento, nos termos da Audiência Restrita, conforme disposto no **ANEXO I** da presente Ata.

Fica a diretoria autorizada a praticar todos os atos que forem necessários para a execução da deliberação ora aprovada.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os conselheiros presentes assinada. São Paulo/SP, 08 de maio de 2025. Mesa: Pedro Barros Mercadante Oliva – Presidente; Fabricio Mitre – Secretário. Conselheiros Presentes: Fabricio Mitre, Marcelo Alejandro Williams, Guilherme Affonso

Ferreira, Pedro Barros Mercadante Oliva, Henrique Fabio Oliveira dos Santos, Rodrigo Coelho Cagali e Gustavo Viana Volpato.

A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 30 de junho de 2025.

Mesa:

Pedro Barros Mercadante Oliva
Presidente

Fabricio Mitre
Secretário

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2025

Manifestação da Companhia em votação da Audiência Restrita nº 1/2025 – DI da B3 S.A.

Proposta	Tema	Principais Tópicos	Manifestação de Voto
01	Overboarding	Os membros de seu conselho de administração não podem ocupar cargos em mais de 5 (cinco) conselhos de companhias abertas O número limite de conselhos diminui para 2 (dois) quando o membro do conselho de administração ocupar cargo na diretoria estatutária da companhia e para 1 (um) quando o conselheiro ocupar o cargo de diretor presidente ou principal executivo da companhia, excluindo-se, para fins de apuração do limite, a posição do diretor presidente ou principal executivo no conselho de administração da própria companhia Cada cargo de presidente do conselho de administração conta como se o conselheiro fosse membro de 2 (dois) conselhos para fins de apuração do limite previsto no caput	<u>Rejeitar</u> por unanimidade
02	Limite de mandatos para independentes	Limitação ao prazo de 12 anos consecutivos o período máximo em uma empresa para que o Conselheiro seja considerado independente.	<u>Rejeitar</u> por maioria
03	Mínimo de independentes	Aumento para 30% o número mínimo de independentes, com manutenção de no mínimo 2, o que for maior	<u>Rejeitar</u> por unanimidade
04	Flexibilização da Câmara de Arbitragem	Exclusão da obrigatoriedade de os assuntos entres acionistas serem discutidos na Câmara de Arbitragem do Mercado	<u>Aprovar</u> por unanimidade
05	Dosimetria das penalidades	As multas em caso de infração passarão a constar como valor base e não mais único, podendo agora caber atenuantes ou agravantes no caso de aplicação, no caso de atuantes será aplicado um redutor de 25% e no caso de agravantes aumento de 25%	<u>Aprovar</u> por unanimidade

06	Comitê de Auditoria Estatutário	Obrigatoriedade de instalação de um Comitê de Auditoria Estatutário	<u>Aprovar</u> por unanimidade
07	Encontros trimestrais entre o CAE e o auditor independente	Necessidade de Encontros Trimestrais com o Comitê de Auditoria	<u>Aprovar</u> por unanimidade
08	Obrigações de lavratura de ata pelo CAE	Obrigações de lavratura de ata pelo CAE	<u>Aprovar</u> por unanimidade
09	Composição do CAE	Vedação de inclusão de pessoas subordinadas	<u>Aprovar</u> por unanimidade
10	Possibilidade de divulgação de instauração de processo sancionador	Cria a permissão de a B3 tornar público um processo sancionador que ela julgue necessário.	<u>Rejeitar</u> por unanimidade
11	Possibilidade de absorção de atividades do CAE pelo Comitê de Riscos	Avaliar e monitorar a exposição de risco da companhia pode passar a ser responsabilidade do Comitê de Riscos, caso assim conste no Estatuto da companhia	<u>Aprovar</u> por unanimidade
12	Previsão expressa de adesão ao NM	Torna obrigatório a todas as empresas do Novo Mercado a implantação do CAE estatutário	<u>Aprovar</u> por unanimidade
13	Possibilidade de um único canal de denúncias	Centralização de denúncias ligadas a Governança em um canal único da empresa, como Canal de Ética, por exemplo	<u>Aprovar</u> por unanimidade
14	Possibilidade de renúncia ao anonimato	Denunciante poderá exigir que sua denúncia seja tornada pública para a empresa	<u>Rejeitar</u> por unanimidade
15	Divulgação de denúncias	Obrigatoriedade de divulgação dos números de denúncias e tratativas, bem como sanções incorridas	<u>Rejeitar</u> por unanimidade
16	Mudança de prazo para entrada em vigor das alterações	Exclusão da necessidade de respeito de prazo mínimo de 30 dias para adoção de novas medidas pela B3	<u>Rejeitar</u> por unanimidade

17	Prorrogação de prazo para defesa e recurso	Possibilidade de pedido de extensão do prazo de 15 dias para resposta a processos sancionadores, caso a defesa entenda ser necessário maior fundamentação	<u>Aprovar</u> por unanimidade
18	Regras de liquidez	No caso de ingresso no Novo Mercado a empresa precisa manter o mínimo de 15% de liquidez ou mínimo de R\$20.000.000,00 diária no caso de redução do %.	<u>Rejeitar</u> por maioria
19	Revogação da ICVM 476	Adequação do estatuto a revogação da ICVM 476 pela Resolução 160/22, no qual unifica as emissões de oferta restrita no caso de IPO ou Follow-on	<u>Aprovar</u> por unanimidade
20	Crerios de independência	Fundadores da empresa e com influência não podem ser considerados independentes em nenhuma hipótese	<u>Rejeitar</u> por maioria
21	Acumulação de cargos	Exclusão de acúmulo de função de CEO e Presidente do Conselho independentemente da hipótese	<u>Rejeitar</u> por maioria
22	Adaptação normativa	Simplificação parágrafo	<u>Aprovar</u> por unanimidade
23	Prazos de adaptação	Início da vigência do novo regulamento a partir de 30 dias	<u>Rejeitar</u> por unanimidade
24	Novo Mercado Alerta	Criação do status de Alerta para as empresas do Novo Mercado com o objetivo de informar o mercado sobre impactos relevantes, como erro material nas DFs, atrasos nas divulgações, modificações da opinião de auditores e recuperação judicial ou extrajudicial	<u>Rejeitar</u> por unanimidade
25	Confiabilidade das DFs	Inclusão de Declaração Anual do CEO e Diretor Financeiro referente a responsabilidade pelo estabelecimento e a manutenção de adequada estrutura de controles internos, além de avaliação da efetividade das estruturas de controles internos para a elaboração das demonstrações financeiras.	<u>Rejeitar</u> por unanimidade